



Força Sindical Paraná

Rua Lamenha Lins, 981 - Centro - CEP: 80.250-020 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3219-6425/3219-6450 - Email: forcaparana@simec.com.br
CNPJ: 65.524.944/0025-80 - www.fsindical.com.br

Carta de Curitiba pela Inclusão das Pessoas com Deficiência

Reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas;

Considerando os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que reconhece que a discriminação contra qualquer pessoa, por motivo de deficiência, configura violação da dignidade e do valor inerentes ao ser humano;

Considerando a necessidade de garantir que todas as pessoas com deficiência exerçam plenamente todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, sem discriminação;

Considerando que, mesmo com diversos instrumentos e compromissos existentes, as pessoas com deficiência continuam a enfrentar barreiras contra sua participação como membros iguais da sociedade e violações de seus direitos humanos em todas as partes do mundo;

Considerando o entendimento de que o ambiente de trabalho inclusivo, como responsabilidade das empresas, é aquele que respeita todas as pessoas que nele trabalham, que dispõe de adaptações razoáveis, acessibilidade arquitetônica, atitudinal e tecnologias assistivas;

A Força Sindical do Paraná e o Sindicato dos Metalúrgicos de Curitiba signatário desta carta define os seus compromissos pela promoção da inclusão permanente das pessoas com deficiência no trabalho, sendo eles:

1. Reconhecer e comprometer-se em proteger os direitos das pessoas com deficiência, em condições de igualdade de oportunidade com as demais pessoas;
2. Promover o direito à oportunidade das pessoas com deficiência de se manter com um trabalho de sua livre escolha ou aceitação no mercado laboral, em ambiente de trabalho que seja aberto, inclusivo e acessível;
3. Comprometer em evitar a discriminação baseada na deficiência com respeito a todas as questões relacionadas com as formas de emprego, inclusive condições de recrutamento, contratação e admissão, permanência no emprego, ascensão profissional e condições seguras, salubres e saudáveis de trabalho;
4. Buscar a garantia de condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo iguais oportunidades e igual remuneração por trabalho de igual valor;
5. Promover condições seguras, salubres e saudáveis de trabalho, além de reparação de injustiças e proteção contra o assédio no trabalho;
6. Promover ações contra a discriminação baseada na deficiência com respeito a todas as questões relacionadas com as formas de emprego;



Força Sindical Paraná

Rua Lamenha Lins, 981 – Centro – CEP: 80.250-020 – Curitiba – PR
Fone: (41) 3219-6425/3219-6450 – Email: forcaparana@simec.com.br

CNPJ: 65.524.944/0025-80 – www.fsindical.com.br

7. Assegurar que as pessoas com deficiência possam exercer seus direitos trabalhistas e sindicais, em condições de igualdade com as demais pessoas;
8. Desenvolver programa de qualificação profissional em parcerias entre os signatários para possibilitar às pessoas com deficiência o acesso efetivo ao mercado de trabalho com orientação técnica e profissional;
9. Assegurar que adaptações razoáveis sejam feitas para pessoas com deficiência no local de trabalho;
10. Promover reabilitação profissional, manutenção do emprego e programas de retorno ao trabalho para pessoas com deficiência;
11. Incluir nas negociações a reivindicação do trabalho decente para as pessoas com deficiência, para que as empresas tenham o compromisso de contratar profissionais com deficiência e que garantam os ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos;
12. Identificar as empresas que não cumprem a lei de cotas e provocar o engajamento delas para que promovam a empregabilidade das pessoas com deficiência;
13. Promover a prevenção nos ambientes de trabalho com um olhar voltado para o trabalhador com deficiência e reabilitados;
14. Estimular que o tema da inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho estejam na agenda das CIPAS e das SIPAT;
15. Estimular formação de parcerias com CEREST, terceiro setor, MTE, INSS, MPT e outros órgãos de governo na esfera federal, estadual e municipal, assim como outros atores da iniciativa privada, para atuação em rede na questão da segurança do trabalhador com deficiência.

Desta forma convidamos os representantes dos órgãos públicos, das entidades e associações de pessoas com deficiência e organizações empresariais, a também assinarem esta Carta de Curitiba pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, expressando o compromisso em implementar estes princípios e ações propostas.

Força Sindical do Paraná e Sindicato dos Metalúrgicos de Curitiba
Curitiba, 21 de setembro de 2018.
Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência